



DECRETO Nº 050/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
 no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº
 0, de 01 de março de 2011;

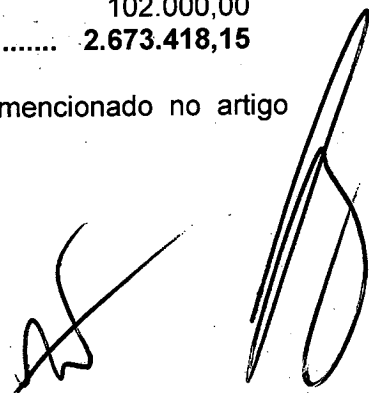
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional
 suplementar no valor de R\$ 2.673.418,15-(dois milhões, seiscentos e setenta e três mil,
 ocentos e dezoito reais e quinze centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

1200	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS.SOCIAL	
1202	- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400122.187	- Subvenções da Rede de Assistência Social	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2604/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	457.000,00
1203	- FUNDO M. DA CÇA E ADOLESCENTE	
0824300152.184	- Subvenções da Rede de Assistência a Cça	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2785/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	1.000,00
1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301	- COORDENAÇÃO GERAL S.M.E	
1236500162.050	- Manutenção da Educação Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3505/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	200.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 01103	
3508/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	1.300.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3511/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	585.800,00
1236700162.052	- Manutenção da Educação Especial	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3749/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	27.618,15
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3753/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	102.000,00
	TOTAL.....	2.673.418,15

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo
 anterior 1º, serão utilizados os seguinte recursos:

1200	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
1202	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400122.187	- Subvenções da Rede de Assistência Social
	- FONTE DE RECURSOS 01000





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 050/2011

	FI 02
2599/3.1.50.43.00 - Subvenções Sociais	457.000,00
1203 - FUNDO M. DA CÇA E ADOLESCENTE	
3.0824300152.184 - Subvenções da Rede de Assistência a Criança	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
783/23.1.50.43.00 - Subvenções Sociais	1.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - COORDENAÇÃO GERAL S.M.E	
1.1236500162.050 - Manutenção da Educação Infantil	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
3474/3.1.50.43.00 - Subvenções Sociais	200.000,00
- FONTE DE RECURSOS 01103	
3476/3.1.50.43.00 - Subvenções Sociais	1.300.000,00
- FONTE DE RECURSOS 01104	
3478/3.1.50.43.00 - Subvenções Sociais	585.800,00
1.1236700162.052 - Manutenção da Educação Especial	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
3745/3.1.50.43.00 - Subvenções Sociais	27.618,15
- FONTE DE RECURSOS 01104	
3747/3.1.50.43.00 - Subvenções Sociais	102.000,00
TOTAL.....	2.673.418,15

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de março de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS-FILHO
Secretário de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 03/ Março / 2011
DE N.º 9.119
UMUARAMA, 03/ 03/ 2011
09.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO